SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.263/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2021, e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e Ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza Suplementar, no percentual de **até** 30% (trinta por cento), do total das Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual – LOA – do exercício de 2021.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar para reforço de Dotações dos Orçamentos de suas respectivas Unidades Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do Total Geral das Despesas Fixadas, para o reforço de Consignações, dos Fundos, Fundações, Autarquias e do Poder Legislativo, existentes no atual Orçamento Geral do município, utilizando-se do produto de Anulação Parcial ou Total das Dotações Disponíveis por Real Economia, da Reserva de Contingência, Superávit Financeiro e do Excesso de Arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **1º de janeiro** de 2021.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 03 (três) dias de dezembro de 2021.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

GABINETE DA PREFEITA, Oficio GP/SMA nº 439, de 03 de dezembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOÃO BATISTA GARCIA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 185 e 186 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Casa Legislativa, o anexo Substitutivo do Projeto de Lei nº 1.263, de 18 de outubro de 2021, que **"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2021, e dá outras providências."**

Insta salientar que apresentamos retificações concernentes a pontos cruciais do anteprojeto original, com a finalidade de correções, acréscimos e alterações para atender às ponderações da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

Contando mais uma vez com a auspiciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal